

## **Manual para matrícula *on-line* Período letivo 2024.2**

### **LEIA ATENTAMENTE!**

A matrícula *on-line* é um mecanismo fácil, célere e econômico para se efetivar a matrícula acadêmica. Contudo, só é possível realizar a matrícula *on-line* se o aluno não possuir pendências com a instituição.

Todos os alunos podem se valer dessa ferramenta, desde que preencham os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) Efetue a matrícula *on-line* e realize o pagamento do boleto correspondente.
- b) Não esteja com pendência junto ao setor financeiro;
- c) Não esteja com pendência junto à secretaria;
- d) Não esteja com pendência junto à biblioteca.

As pendências financeiras que impedem a matrícula *on-line* são de quaisquer parcelas do semestre corrente ou de renegociações.

As pendências junto à secretaria são relativas a documentos que não foram entregues oportunamente, tais como histórico, cópias de CPF, RG, dentre outros.

As pendências junto à biblioteca são relativas a livros emprestados e não devolvidos a tempo, assim como a pendência de multas.

Os alunos deverão, antes do período de matrículas, sanar todas as pendências junto à instituição. Em caso de dúvidas, o aluno deve conferir junto à secretaria, suas eventuais pendências antes do período de matrícula. Uma vez não sanadas as pendências, deverá o aluno se apresentar pessoalmente para renegociação e possível matrícula.

### **Etapas da renovação de matrícula**

A primeira etapa consiste na matrícula acadêmica e a segunda etapa na matrícula financeira. A simples realização da matrícula acadêmica sem o respectivo pagamento não garante ao aluno a efetivação da matrícula.

\* Eventuais Descontos/bolsas concedidas em semestres anteriores não se renovam automaticamente, devendo ser solicitada sua renovação via requerimento no sistema TOTVS e via e-mail: [financeiro@famig.edu.br](mailto:financeiro@famig.edu.br) (alunos dos cursos de graduação Engenharias).

### **Prazos**

1º Prazo para matrícula acadêmica *on-line* entre **01/07/2024 e 10/07/2024**.

2º Prazo pagamento do boleto da matrícula financeira: até o dia **12/07/2024**. (Após esse prazo a matrícula sofrerá a incidência de juros e multa).

3º O prazo para alteração de grade, referente a inclusão de disciplinas encerrará em **23/08/2024**.

### **Descumprimento dos prazos**

O descumprimento do prazo para renovação de matrícula acadêmica implica na ociosidade da vaga e a sua oferta a outros alunos. A matrícula tardia submete os alunos às condições, a que se sujeitarem no ato da matrícula.



### **Considerações Financeiras**

Caso o aluno possua parcelas em aberto, a renovação de matrícula estará condicionada à renegociação, nos termos do art. 5º da Lei n. 9.870/99. A renegociação das parcelas em aberto obedecerá ao critério que será definido pelo departamento financeiro.

### **Orientações gerais**

#### **Valores e programa de benefícios**

**1) O valor das mensalidades tiveram reajuste de 3,85%(aplicado no mês de dezembro 2023), referente a variação do INPC nos últimos 12 meses, sendo válidos a partir de janeiro de 2024.**

#### **2) Programa Indicação**

Será concedido ao aluno da Famig/Feamig um desconto especial de 10% no semestre por razão da indicação de alunos que venham a se matricular na Famig/Feamig. Tal desconto será concedido se o indicado efetivamente se matricular e mencionar o nome do aluno da Famig/Feamig que o indicou, por escrito, na prova do vestibular ou no termo de transferência ou de obtenção de novo título.

O desconto será válido no semestre em que se efetivar a matrícula do indicado. O aluno que indicar receberá um desconto de 10% para cada aluno indicado, podendo chegar a 100%. O desconto é válido no semestre de indicação.

Belo Horizonte, 27 de Junho de 2024

Direção Geral